



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria Municipal de Saúde
Almoxarifado da Saúde

181
+

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Soluções de Grande e Pequeno Volume), Saneantes e Cosméticos

I. INTRODUÇÃO

Descrição da compra: A presente aquisição tem por objetivo a abertura de processo para contratação de empresa visando o fornecimento de Medicamentos (Soluções de Grande e Pequeno Volume), Saneantes e Cosméticos, destinados as Unidades de Saúde e Centro Hospitalar do Município de Santo André (CHMSA).

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tem este a necessidade de contratação referente a esses itens objeto a ser licitado, que fazem parte do elenco de itens que distribuímos para o funcionamento regular das unidades de saúde integrantes da secretaria de saúde do município.

Trata-se de itens essenciais e imprescindíveis voltados ao atendimento a pacientes que já se encontram com a saúde fragilizada e que não havendo outra alternativa, se socorrem no Sistema Único de Saúde (SUS).

Informamos ainda que o desabastecimento (falta dos itens) acarreta não só em transtornos para a administração em especial para Secretaria de Saúde, mas também em sérios e até mesmo, irreparáveis prejuízos aos pacientes necessitados, sobre risco iminente de acarretar "dependendo da situação clínica do paciente necessitado", sérios prejuízos de natureza irreversível a sua saúde.

Esclarecemos ainda, que nos termos do art. 196 da CF e 2º da Lei nº. 8.080/90, a "saúde é direito de todos e dever do estado", cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, promovendo diretamente o "acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Diante do exposto justifica-se a necessidade de contratação do objeto.

III. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano.

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

EXIGÊNCIAS E INFORMAÇÕES DE CARÁTER TÉCNICO:

1. As quantidades estabelecidas nesta requisição correspondentes ao fornecimento de Medicamentos (Soluções de Grande e Pequeno Volume), Saneantes e Cosméticos, estão corretas, adequadas e suficientes para o atendimento da demanda da Secretaria de Saúde;
2. A necessidade de contratação referente a esses materiais objeto a ser licitado, tem relevância alta sendo importantes e essências para manutenção do atendimento aos pacientes que já se



182
A

Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria Municipal de Saúde
Almoxarifado da Saúde

encontram com saúde fragilizada. Que eventual situação quanto ao desabastecimento, poderá acarretar sérios prejuízos e transtornos aos pacientes que se utilizam dos serviços da rede pública de saúde do Município, através do **SUS** – Sistema Único de Saúde;

3. Esclarecemos ainda, que nos termos do art. 196 da CF e 2º da Lei nº. 8.080/90, a “saúde é direito de todos e dever do estado”, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, promovendo diretamente o “acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

4. Atestamos que as especificações técnicas e detalhadas dos materiais que serão licitados e constantes desta requisição, estão: Claras, Sucintas e Objetivas não ferindo ou restringindo o caráter competitivo da licitação;

5. Exigências de natureza técnica que entendemos necessárias e pertinentes para constar do edital de licitação visando garantir a origem, qualidade, procedência e a segurança dos produtos a serem adquiridos, não restringindo o caráter competitivo da licitação: ✓

6. Para todos os itens, a empresas licitantes deverão ofertar produtos com o Registro no Ministério da Saúde vigente (ANVISA), devendo ser comprovado quando da sua dispensa ou isenção; Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Local e Autorização de Funcionamento da Empresa emitida pela ANVISA;

7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 18 meses a contar do ato da entrega; ✕

EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. Das Notas Fiscais Deverão constar: o numero dos lotes, quantidade e o prazo de validade dos produtos;

2. O efetivo recebimento dos produtos, somente ocorrerá mediante a apresentação da competente AF. (Autorização de Fornecimento);

3. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original integra e em perfeito estado sem sinais de violação e umidade. Constar na embalagem interna e externa, dados de identificação, procedência, lote data da fabricação e prazo de validade;

4. Os produtos, caso apresentem irregularidades ou defeitos que divergem do exigido no edital, a unidade recebedora os devolverá para regularização. A empresa contratada deverá no prazo de 24(vinte quatro) horas realizar a substituição de forma compatível do produto. O descumprimento poderá acarretar nas sanções e penalidades previstas em legislação e no edital;

5. Com vistas à melhor segurança e conservação dos produtos contratados, os mesmos deverão ser transportados em veículos com condições que preservem suas características e a qualidade;

6. O acondicionamento e transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998 e RDC nº 430, de 08/10/2020.

7. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

8. As empresas contratadas quando da realização das entregas, deverão enviar funcionários em número suficiente para a descarga dos produtos.



183
4

Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria Municipal de Saúde
Almoxarifado da Saúde

9. As embalagens dos produtos devem conter informações necessárias ao consumidor como: Indicação do produto, Instruções de Uso, Advertência e Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC), Lote, Data de Fabricação, Método de Esterilização, e prazo de validade.

ENTREGA

1. Local da entrega: **Almoxarifado da Saúde**, Rua: Capitão João, 140, Jardim Alzira Franco - Santo André-SP – CEP: 09290-342;
2. Horário de recebimento: **08h00min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min;**

V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades solicitadas dos medicamentos são para o atendimento das unidades integrantes da secretaria de saúde do Município de Santo André pelo período de 12 (doze) meses (podendo este período ser prorrogado por igual prazo conforme estabelece a lei). O quantitativo programado para aquisição de cada medicamento foi estimado a partir da análise do perfil epidemiológico, da oferta de serviços de saúde, do consumo histórico e ajustado do município de Santo André-SP, considerando ainda possíveis variações sazonais de consumo. Os medicamentos programados fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, que é bianualmente atualizada, de modo a atender às necessidades epidemiológicas da população do município. Também é considerada a oferta de serviços da rede municipal de saúde. A gestão de estoque de medicamentos e insumos é feita por meio de sistema municipal informatizado, que associado a planilhas de Excel, permitem o rastreo eficiente dos dados consumo histórico, estoque atual, mínimo e máximo, ponto de pedido, dentre outros parâmetros, gerando eficiência na programação. O consumo médio mensal de cada item é atualizado trimestralmente e revisto anualmente, de forma que a programação anual esteja sempre atualizada e condizente com as variações de consumo e sazonalidades ao longo do ano e considerando possíveis aumentos de demanda na rede de saúde para o ano subsequente. Sendo assim, a utilização desses parâmetros permite que os medicamentos sejam programados em quantidade adequada, evitando perdas por excesso, bem como o desabastecimento.

As estimativas bem como a relação dos itens e quantitativos a serem adquiridos estarão descritos conforme planilha abaixo.

Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade Estimada Anual
1	43.01.7232	FR/BOLSA	Água destilada injetável em sistema fechado com 500 mL, acondicionado em frasco ou bolsa flexível, transparente e com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou no frasco ou na própria bolsa. A bolsa ou frasco deve permitir o escoamento total.	24.120
2	43.04.0039	FR	Água Oxigenada 10 volumes, acondicionado em frasco plástico escuro ou opaco, resistente, contendo 1.000 ml.	600
3	43.04.0378	FR	Álcool etílico solução a 70%, acondicionado em frasco plástico resistente contendo 1.000 mL. O produto deve possuir registro junto à Anvisa na categoria Medicamento.	42.000



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria Municipal de Saúde
Almoxarifado da Saúde

184
★

Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade Estimada Anual
4	43.04.0213	FR/BOLSA	Bicarbonato de sódio em solução injetável com 84 mg/mL (8,4%) em sistema fechado com 250 mL, pronto uso, acondicionado em frasco ou bolsa flexível e transparente e com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou no frasco ou na própria bolsa. A bolsa ou frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter sítios, sendo um autovedável para adição de soluções ao interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, sítio de conexão do equipo deve ser adaptável e moldável a qualquer equipo e não permitir sua desconexão e vazamento.	12.000
5	43.01.7203	FR/BOLSA	Cloreto de Sódio em solução injetável a 0,9% em sistema fechado com 1.000 mL, pronto uso, acondicionado em frasco ou bolsa flexível e transparente e com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou no frasco ou na própria bolsa. A bolsa ou frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter sítios, sendo um autovedável para adição de soluções ao interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, sítio de conexão do equipo deve ser adaptável e moldável a qualquer equipo e não permitir sua desconexão e vazamento.	15.600
6	43.01.7202	FR/BOLSA	Cloreto de Sódio em solução injetável a 0,9% em sistema fechado com 100 mL, pronto uso, acondicionado em frasco ou bolsa flexível, transparente e com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou no frasco ou na própria bolsa. A bolsa ou frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter sítios, sendo um autovedável para adição de soluções ao interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, sítio de conexão do equipo deve ser adaptável e moldável a qualquer equipo e não permitir sua desconexão e vazamento.	540.000
7	43.01.7222	FR/BOLSA	Cloreto de Sódio em solução injetável a 0,9% em sistema fechado com 250 mL, pronto uso, acondicionado em frasco ou bolsa flexível, transparente e com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou no frasco ou na própria bolsa. A bolsa ou frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter sítios, sendo um autovedável para adição de soluções ao interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, sítio de conexão do equipo deve ser adaptável e moldável a qualquer equipo e não permitir sua desconexão e vazamento.	240.000



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria Municipal de Saúde
Almoxarifado da Saúde

185
★

Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade Estimada Anual
8	43.01.7215	FR/BOLSA	Cloreto de Sódio em solução injetável a 0,9% em sistema fechado com 500 mL, pronto uso, acondicionado em frasco ou bolsa flexível, transparente e com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou no frasco ou na própria bolsa. A bolsa ou frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter sítios, sendo um autovedável para adição de soluções ao interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, sítio de conexão do equipo deve ser adaptável e moldável a qualquer equipo e não permitir sua desconexão e vazamento.	240.000
9	44.01.0764	FR	Clorexidina, gliconato 0,2% solução aquosa almotolia 100 mL. O produto deve possuir registro junto à Anvisa na categoria Cosmético.	24.000
10	44.01.0762	FR	Clorexidina, gliconato 0,5% solução alcoólica almotolia 100 mL. O produto deve possuir registro junto à Anvisa na categoria Medicamento.	24.000
11	44.01.0744	FR	Clorexidina, gliconato 2% solução degermante almotolia 100 mL. O produto deve possuir registro junto à Anvisa na categoria Medicamento.	24.000
12	43.04.0027	FR	Glicerina 12% enema, solução estéril e apirogênica com 500 mL, acondicionado em frasco ou bolsa flexível e transparente e com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou no frasco ou na própria bolsa, para cada frasco ou bolsa deve acompanhar uma sonda para clister.	12.000
13	43.01.7198	FR/BOLSA	Glicose em solução injetável a 10% em sistema fechado com 500 mL, pronto uso, acondicionado em frasco ou bolsa flexível, transparente e com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou no frasco ou na própria bolsa. A bolsa ou frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter sítios, sendo um autovedável para adição de soluções ao interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, sítio de conexão do equipo deve ser adaptável e moldável a qualquer equipo e não permitir sua desconexão e vazamento.	18.000
14	43.01.7201	FR/BOLSA	Glicose em solução injetável a 5% em sistema fechado com 1.000 mL, pronto uso, acondicionado em frasco ou bolsa flexível, transparente e com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou no frasco ou na própria bolsa. A bolsa ou frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter sítios, sendo um autovedável para adição de soluções ao interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, sítio de conexão do equipo deve ser adaptável e moldável a qualquer equipo e não permitir sua desconexão e vazamento.	3.600



186
A

Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria Municipal de Saúde
Almoxarifado da Saúde

Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade Estimada Anual
15	43.01.7206	FR/BOLSA	Glicose em solução injetável a 5% em sistema fechado com 250 mL, pronto uso, acondicionado em frasco ou bolsa flexível, transparente e com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou no frasco ou na própria bolsa. A bolsa ou frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter sítios, sendo um autovedável para adição de soluções ao interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, sítio de conexão do equipo deve ser adaptável e moldável a qualquer equipo e não permitir sua desconexão e vazamento.	50.400
16	43.01.7204	FR/BOLSA	Glicose em solução injetável a 5% em sistema fechado com 500 mL, pronto uso, acondicionado em frasco ou bolsa flexível, transparente e com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou no frasco ou na própria bolsa. A bolsa ou frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter sítios, sendo um autovedável para adição de soluções ao interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, sítio de conexão do equipo deve ser adaptável e moldável a qualquer equipo e não permitir sua desconexão e vazamento.	38.400
17	08.01.0040	GALÃO	Glutaraldeído 2% indicado para desinfecção de alto nível de equipamentos e dispositivos médicos-cirúrgicos, endoscópios e materiais termo sensível. Pronto para uso, ph neutro, baixo odor, tempo de contato em até 30 minutos, tempo de utilização da solução em uso por 30 dias. Acompanhado de tira para verificação da atividade do produto, galão de 5 litros.	180
18	43.04.4479	FR/BOLSA	Hidroxietilamido 60 mg/ml (6%) + Cloreto de Sódio 9 mg/ml (0,9%) solução injetável em sistema fechado com 500 mL, acondicionado em frasco ou bolsa flexível, transparente e com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou na própria bolsa. A bolsa ou frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções ao interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, sítio de conexão do equipo deve ser adaptável e moldável a qualquer equipo e não permitir sua desconexão e vazamento.	2.400
19	08.01.0140	FR	Hipoclorito de sódio 1% solução acondicionado em frasco plástico resistente contendo 1000 mL. O produto deve possuir registro junto à ANVISA na categoria "Saneante", uma vez que se destina à utilização como desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos.	24.000
20	43.04.0426	FR	Iodopovidona (P.V.P.I) 10% solução alcoólica almotolia contendo 100 mL. O produto deve possuir registro junto à Anvisa na categoria Medicamento.	2.040
21	43.04.0421	FR	Iodopovidona (P.V.P.I) 10% solução aquosa almotolia contendo 100 mL. O produto deve possuir registro junto à Anvisa na categoria Medicamento.	2.040



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria Municipal de Saúde
Almoxarifado da Saúde

187
A

Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade Estimada Anual
22	43.04.0479	FR	Iodopovidona (P.V.P.I) 10% solução degermante almotolia contendo 100 mL. O produto deve possuir registro junto à Anvisa na categoria Medicamento.	2.040
23	43.04.0017	FR/BOLSA	Manitol 20% em solução injetável em sistema fechado com 250 mL, acondicionado em frasco ou bolsa flexível, transparente e com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou no frasco ou na própria bolsa. A bolsa ou frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter sítios, sendo um autovedável para adição de soluções ao interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, sítio de conexão do equipo deve ser adaptável e moldável a qualquer equipo e não permitir sua desconexão e vazamento.	4.800
24	43.01.7207	FR/BOLSA	Ringer com lactato em solução injetável em sistema fechado com 500 mL, acondicionado em frasco ou bolsa flexível e transparente e com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou no frasco ou na própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter sítios, sendo autovedável, protegido por membrana e lacre de esterilidade.	42.000
25	08.01.0289	FR	Sabonete líquido, glicerinado, ph neutro com fórmula balanceada e essência agradável, para lavagem das mãos. Acondicionado em frasco plástico resistente contendo 1.000 mL.	8.400
26	43.04.0481	FR	Vaselina líquida acondicionada em frasco plástico resistente contendo 100 mL. O produto deve possuir registro junto à Anvisa na categoria Medicamento.	2.400

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens objeto deste Estudo Técnico Preliminar são considerados itens de consumo e podem ser facilmente encontrados no mercado desse seguimento. Trata-se de medicamentos acessíveis e de fácil comercialização entre distribuidores, importadores e indústria farmacêutica.

VII. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



188
L

Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria Municipal de Saúde
Almoxarifado da Saúde

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foi realizada pesquisa de preços pela equipe da Encarregatura de Materiais - EMAT, onde foram considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos e pesquisa junto a sites de farmácias, verificada a razoabilidade da aferição do preço médio.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados e distribuídos pelo Almoxarifado da Saúde, previstos nos protocolos clínicos assistenciais das unidades integrantes da secretaria de saúde.

IX. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adoção do sistema de Registro de Preços tem como objetivo permitir que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, conforme sua necessidade, diante da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Entre os benefícios diretos e indiretos que almejamos com esta aquisição, destaca-se adquirir de forma mais vantajosa para a instituição, Medicamentos (Soluções de Grande e Pequeno Volume), Saneantes e Cosméticos que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros e garantir o atendimento das demandas junto às unidades solicitantes e integrantes da secretaria de saúde, atendendo da melhor forma possível os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

XI. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas das unidades solicitantes e integrantes da secretaria de saúde. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto. Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTE

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XIII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria Municipal de Saúde
Almoxarifado da Saúde

189
A

XIV. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

XV. RESPONSÁVEIS

Fabiano Lucas de Oliveira dos Santos
Coordenador Técnico Farmacêutico
RE 278
Email flosantos@santoandre.sp.gov.br

Mario Lapas Tonani
Diretor
Departamento de Gestão Administrativa e Financeira
Email mltonani@santoandre.sp.gov.br

Santo André, 28 de Fevereiro de 2024